

Cópia

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Lei nº 334

de 15 de dezembro de 1.954.

" Autoriza o serviço de alinhamento e nivelamento e abre crédito especial",

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar serviços técnicos e especializados, de topógrafo, para determinação de alinhamento e nivelamento de ruas da cidade, previstas no plano diretor e ainda não abertas, para outorgar licença de construção e alienação de lotes, podendo despesar para esse fim, até a importância de R\$ 5.640,00 (Cinco mil e seicentos e quarenta cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de R\$ 5.640,00 (cinco mil seicentos e quarenta cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de dezembro de 1954

a) Pedro Rennó Moreira
Prefeito Municipal

a) Antonio Americo Junqueira
Secretario